ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.264/79, de 15 de maio de 1979.

Autoriza o Poder Executivo Muncipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. RAIMUNDO MORENO PRADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito doMunicípio ' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. RAIMUNDO MORENO PRADO, localizado no bairro Cidade - Nova à Av. Frei Raimundo Lam-' bersat, lote 2100, quadra 14, limitando-se ao Nascente ' com o Sr. Mathias Postigo; ao Poente com o Sr. Erasmo '' Pinto; ao Norte com quem de direito; ao Sul com a referida Av. medindo 5:00mts de frente por 30:00mts. de frente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 1979.

EDUARDO CHUQUIA

Prefeito Municipal.